CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/67

ART. I° - Fica instituido o Diploma de Honra ao Merito.

ART.2° - Revogam-se as disposições em contrário

Salas das Sessões 17 de fevereiro de 1967

José Luiz Baeta de Rezende

JUSTIFICATIVA- Alguns cidadãos são realmente merecedores da homenagem do Município pelos relevantes e meritorios serviços prestados a nossa comunidade. Justo nos parece que sejam agraciados mais condignamentes, dando estimulo para que todos os cidadãos trabalhem pela comunidade.

O Relator

à Comissão Legislação e Justiça.

24/2/1967

CÂMARA MUNICIPAL

— DE —

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

/ / —

CÂMARA MUNICIPAL

— DE —

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

/ / —

CÂMARA MUNICIPAL

— DE —

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

/ / —

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, examinando o Projeto de Lei nº 8/67, de Autoria do Vereador JOÃO LUIZ BAÊTA DE REZENDE, emite o seguinte P A R E C E R :

"O Projeto de Resolução cria o"DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO", a ser concedido aos LAFAIETENSES que façam por merecê-lo".

Como a matéria é de exclusiva competência da Câmara, somos de P A R E C E R que o mesmo deva ser encaminhado à deliberação do plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1967.

Relator.

APROVADO
Arlette Monteiro Barbosa
27/2/967